



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 - Centro - Cep: 79.770.000 - Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Não consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Exercício: 2025
05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA				
Dezembro/2025				
Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
Receitas Correntes (I)	1.000,00	1.000,00	65.116,26	64.116,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000,00	1.000,00	65.116,26	64.116,26
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.000,00	1.000,00	65.116,26	64.116,26
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.000,00	1.000,00	65.116,26	64.116,26
Saldo de Exercícios Anteriores		58.131,12	58.131,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais		58.131,12	58.131,12	

Data: 07/04/2026 12:23:31

Data de emissão: 07/04/2026 12:23:31

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: MARCELO SANTOS PISANI

Página: 1 de 4



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 - Centro - Cep: 79.770.000 - Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95



05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)		35.000,00	58.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12	
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes		35.000,00	58.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12	
Despesas de Capital (IX)		5.000,00					
Investimentos		5.000,00					
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Reserva de Contingência (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		40.000,00	58.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12	
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)		40.000,00	58.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12	
Superávit (XIV)				6.985,14			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		40.000,00	58.131,12	65.116,26	58.131,12	58.131,12	-6.985,14
Reserva do RPPS							

Data: 07/04/2026 12:23:31

Data de emissão: 07/04/2026 12:23:31

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCELO SANTOS PISANI

Página: 2 de 4



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilândia, 1248 - Centro - Cep: 79.770.000 - Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Inscritos	Em 31 de		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Dezembro do Exercício Anterior					(a)
Despesas Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
Despesas De Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização Da Dívida							
TOTAL							

Data: 07/04/2026 12:23:31

Data da emissão: 07/04/2026 12:23:31

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: MARCELO SANTOS PISANI

Página: 3 de 4



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilândia, 1248 - Centro - Cep: 79.770.000 - Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95



Não consolidado
Exercício: 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Dezembro/2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de abril de 2026

Página: 4 de 4

Emitido por: MARCELO SANTOS PISANI

AGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Data: 07/04/2026 12:23:31
Data da emissão: 07/04/2026 12:23:31



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA
INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		65.116,26	58.132,12
Recursos Não Vinculados		65.116,26	58.132,12
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (V)		58.132,12	52.579,21
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		58.132,12	52.579,21
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		123.248,38	110.711,33



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		58.131,12	52.579,21
Recursos Não Vinculados		58.131,12	52.579,21
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)			
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		65.117,26	52.579,21
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		65.117,26	58.132,12
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		123.248,38	58.132,12



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
 Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
 CNPJ: 03.575.727/0001-95



ESPECIFICAÇÃO	BALANÇO FINANCEIRO		Exercício Atual		Exercício Anterior		Não consolidado Exercício: 2025
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)	
05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA							
Recursos Não Vinculados	65.116,26	0,00	65.116,26	53.086,40	0,00	53.086,40	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	65.116,26	0,00	65.116,26	53.086,40	0,00	53.086,40	0,00
Notas explicativas							



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95



05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de abril de 2026



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilândia, 1248 - Centro - Cep: 79.770.000 - Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		65.117,26	58.132,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>65.117,26</u>	<u>58.132,00</u>
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.617,32	1.810,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>1.617,32</u>	<u>1.810,00</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>66.734,58</u>	<u>59.942,00</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Passivo não circulante</i>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 07/04/2026 12:24:10

Página: 1 de 5

Data da emissão: 07/04/2026 12:24:10

ÁGLIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCELO SANTOS PISANI



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL		Não consolidado
Dezembro/2025		Exercício: 2025
05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA		
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	66.734,58	59.942,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	66.734,58	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.734,58	59.942,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		65.117,26	58.132,00
Ativo Permanente		1.617,32	1.810,00
<i>Total do Ativo</i>		<u>66.734,58</u>	<u>59.942,00</u>
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
<i>Total do Passivo</i>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Saldo Patrimonial (I-II)		66.734,58	59.942,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		0,00	0,00

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de abril de 2026



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		65.117,26	58.132,12
<i>Total das fontes de recursos</i>		65.117,26	58.132,12

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de abril de 2026



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		7.127,53	4.635,00
Transferências e Delegações Recebidas		57.988,73	53.497,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		65.116,26	58.132,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		192,91	549,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		58.131,12	52.579,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		58.324,03	53.128,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		6.792,23	5.003,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00

Data: 07/04/2026 12:24:28

Página: 1 de 4

Data da emissão: 07/04/2026 12:24:28

ÁGLIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCELO SANTOS PISANI



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7.127,53	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.127,53	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		57.988,73	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		57.988,73	0,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		0,00	0,00

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	------	-----------------	--------------------

Data: 07/04/2026 12:24:28

Página: 2 de 4

Data da emissão: 07/04/2026 12:24:28

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCELO SANTOS PISANI



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		192,91	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		192,91	0,00

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		58.131,12	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		58.131,12	0,00

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Data: 07/04/2026 12:24:28

Página: 3 de 4

Data da emissão: 07/04/2026 12:24:28

ÁGLIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCELO SANTOS PISANI



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Contribuições	0,00	0,00
Total de VPD Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00

Variações Patrimoniais Qualitativas (Decorrentes da execução orçamentária)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativos		0,00	0,00
Desincorporação de passivos		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de abril de 2026



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilândia, 1248 - Centro - Cep: 79.770.000 - Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95



ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2)		Saldo (e)
					Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Depósitos extra orçamentários

SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			0,00

Contas extra devedoras

Data: 07/04/2026 12:21:03

Data da emissão: 07/04/2026 12:21:03

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCELO SANTOS PISANI

Página: 1 de 1



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		65.116,26	58.132,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		7.127,53	4.635,08
Transferências recebidas		57.988,73	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		0,00	53.497,04
Desembolsos		58.131,12	52.579,21
Pessoal e Demais Despesas		0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		58.131,12	52.579,21
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		6.985,14	5.552,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		6.985,14	5.552,91
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		58.132,12	52.579,21
Caixa e Equivalente de Caixa Final		65.117,26	58.132,12



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	57.988,73	0,00
Total das Transferências Recebidas	57.988,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	58.131,12	52.579,21
Total das Transferências Concedidas	58.131,12	52.579,21



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

05 - FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de abril de 2026



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2025

1 ▢ INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE ANAURILÂNDIA/MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP ▢ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ▢ 10ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 07/2024 CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido **AGILIBLue Contabilidade - Agili Software Brasil**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 ▢ INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE ANAURILÂNDIA/MS**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 19.840.899/0001-89.

Localizada na Rua Floriano Peixoto, 855, Centro - Cep: 79.770.000- Anaurilândia/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo Lei Municipal nº 72/1997 e alterado pela Lei Complementar nº 585/2.013 de 20 de Dezembro de 2.013.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 05 □ FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE ANAURILÂNDIA/MS.

O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE ANAURILÂNDIA/MS., foi aprovado conforme a Lei nº 894 de 20 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$ 65.116,26 (Sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) e a Despesa em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 □ PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.
- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2024 e não liquidados até 31/12/2025, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) Nº 2.081/2.025 de 02 de Dezembro de 2.025. Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2025 e permaneceram registrados no passivo financeiro.
- **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção.
- Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro.
- O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.
- **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício.
- Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar.
- As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 ▢ BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do e-Sfinge e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP).



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 □ OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) **Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através da portaria e/ou decreto, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo.

5.2) **Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO
PREFEITO	RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO	01/01/2025 à 31/12/2028
ORDENADOR DESPESA	EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO	01/01/2025 à 31/12/2028
CONTROLADOR GERAL	BERENICE SOCORRO DE SENA GUIRADO	01/01/2025 à 31/12/2028
CONTADOR	KLEBER GONÇALVES DESTRO	01/01/2025 à 31/12/2028
PROCURADOR JURIDICO	DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO	01/01/2025 à 31/12/2028
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T. I.	OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELLI ME	01/01/2025 à 31/12/2026

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo.

NOTA 6 □ NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 □ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) **Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 65.116,26 (Sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 65.116,26 (Sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) que corresponde 100,00% da receita total prevista.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	65.116,26	100,00	65.116,26	100,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		7.127,53	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.116,26		57.988,73	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00		0,00	0,00
DÉFICIT	0,00		0,00	0,00
TOTAL	65.116,26	100,00	65.116,26	100,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 58.131,12 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e um reais e doze centavos), referem-se às despesas correntes.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 □ DESPESAS CORRENTES	35.000,00	23.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12
4 □ DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 □ RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.000,00	18.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 □ PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
2 <input type="checkbox"/> JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 <input type="checkbox"/> OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	23.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12
4 <input type="checkbox"/> INVESTIMENTOS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 <input type="checkbox"/> INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 <input type="checkbox"/> AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 <input type="checkbox"/> RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.000,00	18.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 58.131,12 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e um reais e doze centavos), que corresponde a 100,00% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	A pagar
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0,00	58.131,12	58.131,12	58.131,12	58.131,12	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00		58.131,12	58.131,12	58.131,12	0,00

6.4) **Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;** conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 40.000,00 foi alterada para R\$ 58.131,12.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
147	Suplementar	0,00	58.131,12	58.131,12
234	Suplementar	-40.000,00	0,00	-40.000,00
Total		-40.000,00	58.131,12	18.131,12

NOTA 7 □ **NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO** O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior, que transferem para o início do exercício seguinte. Nos ingressos (entradas) no valor de R\$ 65.116,26 (Sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos), a título de receita orçamentária de janeiro a dezembro de 2025. De transferências Financeiras Recebidas não houve. E houve recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 0,00 (Zero reais).



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	65.116,26	58.132,12	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	58.131,12	52.579,21
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	0,00	0,00
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	58.132,12	52.579,21	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	65.117,26	58.132,12
TOTAL (V)	123.248,38	110.711,33	TOTAL (X)	123.248,38	110.711,33

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00
Consignações Banco do Brasil	0,00
Consignações Bradesco	0,00
Consignações Caixa Econômica Federal	0,00
Consignações Sicredi	0,00
Contribuição Sindical	0,00
Icatu Seguro	0,00
INSS	0,00
IRRF	0,00
Mensalidade A.F.P.M. - JT	0,00
Oeste Saúde	0,00
Prover Odonto	0,00
Prover Saúde	0,00
Sincard	0,00
TOTAL	0,00

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 58.131,12 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e um reais e doze centavos) (conforme anexo 11 □ despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Não houve transferências financeiras concedidas, e referente a pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações foi o valor de R\$ 0,00 (Zero reais).



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00
Consignações Banco do Brasil	0,00
Consignações Bradesco	0,00
Consignações Caixa Econômica Federal	0,00
Consignações Sicredi	0,00
Contribuição Sindical	0,00
Icatu Seguro	0,00
INSS	0,00
IRRF	0,00
Mensalidade A.F.P.M. - JT	0,00
Oeste Saúde	0,00
Prover Odonto	0,00
Prover Saúde	0,00
Sincard	0,00
TOTAL	0,00

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 58.132,12 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos), assim como saldo bancário do exercício 2024 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 0,00 (zero reais) (conforme extratos bancários com saldo em 31 de dezembro 2025 anexados em PDF e conciliações).

NOTA 8 □ NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	65.117,26	58.132,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.617,32	1.810,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	66.734,58	59.942,00
TOTAL	66.734,58	59.942,00	TOTAL	66.734,58	59.942,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 65.117,26

- **1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa** □ R\$ 65.117,26, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
- **1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo** □ R\$ 0,00, compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

ATIVO NÃO CIRCULANTE □ R\$ 1.617,32

- **1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis** □ R\$ 1.617,32, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial.

Patrimônio Líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE □ R\$ 0,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE □ R\$ 0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO □ R\$ 66.734,58

- **2.1.3.1.1.00.00** □ Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$ 0,00 compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;
- **2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis** □consolidação □R\$ 0,00, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.
- **2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício** □ R\$ 6.792,23 Superávit corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 1 □ Demonstração das variações Patrimoniais;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

- 2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores □ R\$ 59.942,35
Superávit corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;
- 2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores □ R\$ 0,00, evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

NOTA 9 □ NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 □ DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício. A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14). As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 65.116,26 (Sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) , sendo R\$ 7.127,53 (Sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) correspondente a variações patrimoniais aumentativas financeiras e o valor de R\$ 57.988,73 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) de transferências e delegações recebidas no período de janeiro a dezembro de 2025.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$ 65.116,26
4.1 □ impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 □ Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	7.127,53
4.5 - Transferências e delegações recebidas	57.988,73
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 58.324,03 (Cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e três centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 58.324,03
3.1 - Pessoal e Encargos	0,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo	0,00
3.3.2 - Serviços	0,00
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	192,91
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$ 58.324,03
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	58.131,12
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	0,00
3.7 <input type="checkbox"/> Tributárias;	0,00
3.8 <input type="checkbox"/> Custo das mercadorias vendidas	0,00
3.9 <input type="checkbox"/> Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I <input type="checkbox"/> II)	R\$ 6.792,23

Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de superávit no valor de R\$ 6.792,23 (Seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

NOTA 10 NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	DO	SALDOS PARA SEGUINTE
		RETENÇÕES INSCRIÇÃO	/	BAIXA PAGAMENTOS
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00		0,00
Consignações Descrição	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo
Consignações Banco do Brasil	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Bradesco	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Caixa Econômica Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Sicredi	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
Icatu Seguro	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Consignações Descrição	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Mensalidade A.F.P.M. - JT	0,00	0,00	0,00	0,00
Oeste Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Prover Odonto	0,00	0,00	0,00	0,00
Prover Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Sincard	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA 11 □ NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 □ DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento. Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 65.116,26 (Sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos), sendo elas:

- **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS:** o valor de R\$ 7.127,53 (Sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) de (remuneração das disponibilidades).
- **TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS:** o valor de R\$ 57.988,73 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).
- **OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS:** o valor de R\$ 0,00 (Zero reais), referente a ingressos de extraorçamentários.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 58.131,12 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e um reais e doze centavos), sendo que os valores correspondem:

- **DESEMBOLSOS:** R\$ 58.131,12 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e um reais e doze centavos) de (transferências concedidas e demais despesas);
- **OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS:** R\$ 0,00 (Zero reais), referente a desembolsos extraorçamentários.

Assim perfazendo um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor de R\$ 6.985,14 (Seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Já no fluxo de caixa das atividades de investimentos houve não aquisição de, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 6.985,14 (Seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

Anaurilândia/MS □ MS, 31 de dezembro de 2025.

KLEBER GONÇALVES DESTRO

TC-CRC/ MS-008868/O-0

CPF: 899.037.141-49

Contador



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 44/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Superávit financeiro

Cód. red.: 6	01.002.04.122.0026.4084.4.4.90.2.500 Aplicações Diretas	250.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		250.000,00
Total Parcial Suplementado:		250.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 16 de abril de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 45/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 8	01.002.04.123.0026.4007.3.3.50.1.500 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Cód. red.: 8	01.002.04.123.0026.4007.3.3.50.1.709 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	44.000,00
Sub-Total:		114.000,00
Total Parcial Suplementado:		114.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 12	01.002.04.123.0026.4007.4.6.90.1.500 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	114.000,00
Sub-Total:		114.000,00
Total Parcial Reduzido:		114.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 16 de abril de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

PORTARIA Nº 061/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere art. 12 da Lei nº 01 de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDA/INCRA n.º 4, de 25 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Terra Cidadã;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INCRA n.º 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando a execução do Programa Terra Cidadã;
Considerando o que consta no Processo Administrativo INCRA/SEI: 54000.118162/2025-99

Resolve:

Art. 1º Instituir o Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária, visando a coordenação, supervisão e execução do Plano de Trabalho Acordo de Adesão no âmbito do município de Anaurilândia-MS.

Art. 2º O Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária será constituído por um coordenador e servidores da Prefeitura com qualificação compatível as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único. Integram a equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã, no âmbito da Prefeitura de Anaurilândia/MS os seguintes servidores:

Nome	Matricula	Cargo	Função
Rodrigo de Souza Vieira	14249	Secretário	Gestor
Antônio Ari Bastos	14698	Técnico	Coordenador

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 15 de abril de 2026.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.
FUNDAMENTAÇÃO	Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c arts. 3º, 10, 11, 20, 23, 32 e 33 do Decreto Municipal nº 1.209/2017, com redação atualizada pelo Decreto Municipal nº 1.300/2018, c/c Lei Municipal nº 751/2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 822/2022.
PROPONENTE	CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã.
CNPJ	01.513.941/0001-91.
ENDEREÇO	Avenida Presidente Prudente nº 10, Centro, Bataguassu/MS.
OBJETO PROPOSTO	Execução do Projeto PIRACEMA no âmbito do Município de Anaurilândia/MS, mediante Termo de Fomento.
VALOR PROPOSTO TOTAL	R\$ 654.566,32 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme plano de trabalho aprovado.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da assinatura, com execução estimada entre março de 2026 e março de 2027, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.209/2017, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.300/2018.
TIPO DE PARCERIA	Fomento.
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE	A parceria enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 1.209/2017, porquanto o Projeto PIRACEMA, assim como estruturado nos autos, apresenta singularidade de objeto e demanda execução por organização da sociedade civil com experiência prévia, capacidade técnica e operacional compatíveis com as metas propostas, reputando-se inviável a competição no caso concreto.
PUBLICAÇÃO IMPUGNAÇÃO	E A presente justificativa deverá ser publicada na forma do art. 11 do Decreto Municipal nº 1.209/2017, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

ASSINAM	Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito Municipal; Rodrigo de Souza Vieira – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.
----------------	--

TERMO DE FOMENTO Nº 26/2026

Processo Administrativo nº 22/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2026

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA E CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.727/0001-95, com sede administrativa localizada na Rua Anaurilissia nº 1248, Centro, nesta cidade de Anaurilândia/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, brasileiro, casado, professor, RG sob o n.º 140217 SSP/MS, titular do CPF sob o n.º 967.575.61-68, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado, **CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**, inscrita no CNPJ: 01.513.941/0001-91, com sede na Av. Presidente Prudente nº 10, cidade de Bataguassu/MS, CEP: 79780-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. CLAUDIO KOSLOSKI**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Maracajú, nº 418, Centro, na cidade de Bataguassu/MS, portador da cédula de identidade RG: 066379 SSP/MS e do C.P.F.(M.F.) nº. 254.859.031-34, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 22/2026** na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 1.209/2017, c/c Lei Municipal nº 751/2019, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a Repasse de recursos financeiros para realização de parceria entre o município de Anaurilândia/MS e o Centro Educacional Juventude do Amanhã (CEJA) para desenvolvimento do Projeto Piracema, o qual foi aprovado através da Ata da 1ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo Especial de Fiscalização Ambiental do município de Anaurilândia no dia 10/02/2026, Lei Municipal n. 751/2019 e Lei Municipal n. 822/2022 – Ref. aos recursos provenientes do Instrumento Particular de Composição Extrajudicial firmado em 30/06/2018, conforme plano de trabalho aprovado, integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – A **PROPONENTE** designa como Gestor do presente Termo de Fomento o Sr. **CLAUDIO KOSLOSKI**, presidente do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 – O presente Termo de Fomento terá como Gestor da **CONCEDENTE** o **SR. RODRIGO DE SOUZA VIEIRA**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários de Anaurilândia/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- fornecer os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento;
- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
- promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Anaurilândia/MS;
- publicar o extrato deste instrumento nos Diários Oficiais do Município de Anaurilândia; Estado de Mato Grosso do Sul e Diário Oficial da União;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

- h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- i) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:**
- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do Fiscal, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
- j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
- k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho aprovado, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
- p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
- q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias após o término do prazo da parceria, salvo se forem utilizados;
- r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- s) comprovar mensalmente através de efetividade e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

- t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
- u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) comunicar ao CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 – A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado.

4.2 – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de **R\$ 654.566,32 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas sendo: 01 (uma) parcela inicial de R\$ 64.763,44 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e 11 (onze) parcelas de R\$ 53.618,44 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme plano de trabalho aprovado.

5.2 – As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 – Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, **Conta Corrente: 45.611-X, Agência 0897-4 – Banco do Brasil** e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

6.3 – Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 – Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 – A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 – A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

7.1.1 – Compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A PROPONENTE obriga-se a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Fomento vigorará de **15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do Município concedente;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho, se for o caso;
- j) realizar despesas com:
 - j.1) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - j.2) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - j.3) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
 - j.4) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO

11.1. A concedente designa como Fiscal do presente termo conforme Portaria nº 02/2026, o Sr. **CELSO RICARDO JUNQUEIRA E SILVA**, servidor público municipal, para fins de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

12.2 - Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A CONCEDENTE promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias do município de Anaurilândia/MS, composta por quatro servidores designados através da **Portaria nº 183/2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

13.1.1 - Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento em conjunto com o órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

15.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(08) 01.002.04.123.0026.4007.3.3.50.43 - 2.500.0000 - Sec. de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

Anaurilândia/MS, 15 de abril de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal
CONCEDENTE

CLAUDIO KOSLOSKI

Presidente
PROPONENTE

CELSO RICARDO JUNQUEIRA E SILVA

Fiscal de Contrato
Portaria nº 02/2026

TESTEMUNHAS:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

Fundamento legal: Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Repasse de recursos financeiros para realização de parceria entre o município de Anaurilândia/MS e o Centro Educacional Juventude do Amanhã (CEJA) para desenvolvimento do Projeto Piracema, o qual foi aprovado através da Ata da 1ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo Especial de Fiscalização Ambiental do município de Anaurilândia no dia 10/02/2026, Lei Municipal n. 751/2019 e Lei Municipal n. 822/2022 - Ref. aos recursos provenientes do Instrumento Particular de Composição Extrajudicial firmado em 30/06/2018, conforme plano de trabalho aprovado, integrante deste Termo.

Vencedor: CEJA CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ - CNPJ: 01.513.941/0001-91 VALOR TOTAL DE: R\$ 654.566,32 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Anaurilândia-MS, 15 de abril de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

LEI N.º 923/2026

Declara utilidade pública e autoriza a celebração de parceria e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Esportes Equestres de Anaurilândia MS PROLAÇO, inscrita no CNPJ n.º 59.942.231/0001-67, sociedade civil sem fins lucrativos, por suas atividades voltadas ao fomento, racionalização, promoção e preservação da cultura relacionada a esportes equestres no âmbito do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro, mediante celebração de parceria, através do instrumento legal respectivo, à entidade descrita no artigo anterior, no valor de total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser repassados em quatro parcelas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) cada, com o objetivo de viabilizar o custeio das atividades relacionadas à quinta edição do Campeonato Prolaço, em Anaurilândia/MS, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º - Para concessão do apoio financeiro de que trata esta lei, deverá ser celebrado termo de fomento e/ou instrumento equivalente, com especificação dos prazos, obrigações e responsabilidades atribuídas à entidade, além da observância do regramento imposto pela Lei Federal n.º 13.019/2024.

§1º - O instrumento da parceria mencionado no *caput* deste artigo poderá ser alterado através do competente termo aditivo, nas hipóteses de ser constatada conveniência e oportunidade na prorrogação do prazo de sua vigência e alterações no plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiária, desde que mantido o interesse público.

§2º - Para a realização de eventuais aditativas, prorrogações ou reajustes decorrentes de alterações no plano de trabalho da entidade, deverá o Poder Executivo Municipal observar, especialmente, os princípios da razoabilidade e

Rua Anaurilíssia, n.º 1.182, Centro, Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

racionalidade no emprego de recursos públicos, além das formalidades previstas na legislação regente.

Art. 4º - Eventual descumprimento pela entidade beneficiária das regras estabelecidas no respectivo instrumento de parceria implicará na necessidade de devolução dos valores recebidos a título de repasse financeiro, atualizados monetariamente pela Selic e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data em que for realizado o repasse, até efetiva restituição.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correção por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2026

□ Aprova as tabelas de Vencimentos Base dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Anaurilândia-MS e dá outras providências. □

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento base dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal □ Docentes, o qual passa a vigorar conforme estabelecido no anexo desta lei, correspondendo aos valores constantes nas tabelas:

I □ Anexo I: Tabela A para o cargo de professor com carga horária de 20 (vinte) horas aula, e, Tabela B para o cargo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas aula.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 15 de Abril de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028



TABELA A - PROFESSOR 20 HORAS

Classe	Coef	Nível I - 1,00		Nível II - 1,50		Nível III - 1,60		Nível IV - 1,70		Total	Regência de Classe	Total
		Vencimento Base	Regência de Classe	Vencimento Base	Regência de Classe	Vencimento Base	Regência de Classe	Vencimento Base	Regência de Classe			
A	1,00	1.982,57	495,64	2.973,86	743,46	3.717,32	793,03	3.965,14	3.370,37	842,59	4.212,96	
B	1,10	2.180,82	545,21	3.271,24	817,81	4.089,05	872,33	4.361,65	3.707,41	926,85	4.634,26	
C	1,20	2.379,08	594,77	3.568,63	892,16	4.460,78	951,63	4.758,17	4.044,44	1.011,11	5.055,55	
D	1,30	2.577,34	644,34	3.866,01	966,50	4.832,51	1.030,94	5.154,68	4.381,48	1.095,37	5.476,85	
E	1,40	2.775,60	693,90	4.163,40	1.040,85	5.204,25	1.110,24	5.551,20	4.718,52	1.179,63	5.898,15	
F	1,50	2.973,86	743,46	4.460,78	1.115,20	5.575,98	1.189,54	5.947,71	5.055,55	1.263,89	6.319,44	
G	1,60	3.172,11	793,03	4.758,17	1.189,54	5.947,71	1.268,84	6.344,22	5.392,59	1.348,15	6.740,74	

TABELA B - PROFESSOR 40 HORAS

Classe	Coef	Nível I - 1,00		Nível II - 1,50		Nível III - 1,60		Nível IV - 1,70		Total	Regência de Classe	Total
		Vencimento Base	Regência de Classe	Vencimento Base	Regência de Classe	Vencimento Base	Regência de Classe	Vencimento Base	Regência de Classe			
A	1,00	3.965,14	991,29	5.947,71	1.486,93	7.434,64	1.586,06	7.930,28	6.740,74	1.685,18	8.425,92	
B	1,10	4.361,65	1.090,41	6.542,48	1.635,62	8.178,10	1.744,66	8.723,31	7.414,81	1.853,70	9.268,51	
C	1,20	4.758,17	1.189,54	7.137,25	1.784,31	8.921,57	1.903,27	9.516,34	8.088,89	2.022,22	10.111,11	
D	1,30	5.154,68	1.288,67	7.732,02	1.933,01	9.665,03	2.061,87	10.309,36	8.762,96	2.190,74	10.953,70	
E	1,40	5.551,20	1.387,80	8.326,79	2.081,70	10.408,49	2.220,48	11.102,39	9.437,03	2.359,26	11.796,29	
F	1,50	5.947,71	1.486,93	8.921,57	2.230,39	11.151,96	2.379,08	11.895,42	10.111,11	2.527,78	12.638,88	
G	1,60	6.344,22	1.586,06	9.516,34	2.379,08	11.895,42	2.537,69	12.688,45	10.785,18	2.696,30	13.481,48	



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS.

CONTRATADA ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES LTDA – CNPJ 43520.732/0001-15

VALOR: R\$ 348.546,28 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS.

CONTRATADA CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 11.606.767/0001-85

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS.

CONTRATADA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 35.250.918/0001-73

VALOR: R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS.

CONTRATADA VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 63.190.163/0001-02

VALOR: R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS.

CONTRATADA R P HOSPITALAR LTDA – CNPJ 59.903.312/0001-58

VALOR: R\$ 7.072,80 (sete mil e setenta e dois reais e oitenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F47C0D2B902B33E79FAE835DED397F6E134885E2

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não pactuados conforme demanda da Farmácia Básica Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Anaurilândia/MS.

CONTRATADA : MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 20.918.668/0001-20

VALOR: R\$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais)

Anaurilândia-MS, 10 de abril de 2026.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

https://www.aurilandia.ms.gov.br/admin/archive/new?return_to=https%3A%2F%2Fwww.aurilandia.ms.gov.br%2Fadmin%2Farchive



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2299

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato do Termo de Convênio nº 01/2026

Processo Administrativo nº 25/2026

Convênio nº 01/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD

OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Extensão "Revisão do Plano Diretor do Município de Anaurilândia-MS", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho/Projeto Básico anexo ao presente convênio.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184 c/c art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 1º da Lei 8.958/1994 alterada pela lei 12.349/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - 01.002.04.123.0026.4007.3.3.50.43.08 - Fonte 1.500.0000 Rec. Próprios e Fonte: 1.701.000 - Rec. Estaduais - Sec. Adm

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 207.661,25 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Concedente; JONES DARI GOETTERT- Conveniente; ROSEMAR JOSE HALL - Interveniente

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 14/04/2026

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: Em razão do acréscimo quantitativo e da aplicação do reajuste contratual, o valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 6.032,02 (seis mil, trinta e dois reais e dois centavos). O referido valor será incorporado ao valor global do Contrato Administrativo nº 419/2024, para todos os efeitos legais e contratuais.

ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto Prefeito municipal - p/ contratante e Ricardo Fabricio Meirelles, da empresa S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA P/ contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de toalhas de banho personalizadas com bordado (brindes institucionais) para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Projeto Conviver, em ações socioassistenciais alusivas ao Dia das Mães e ao Dia dos Pais, no Município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - CNPJ: 28.250.680/0001-10, com valor total de R\$ 11.729,00 (onze mil, setecentos e vinte e nove reais).

Anaurilândia - MS, 15 de abril de 2026.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação